



**DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO IPTU**

**PARA REQUERER PELA PRIMEIRA VEZ DE ACORDO COM A LEI N.º 4.554/13**

Aposentado/Pensionista: Até 03 Salários Mínimo – Isenção 100%

Aposentado/Pensionista: De 03 a 06 Salários Mínimo – Isenção 30% (Casal)

**Aposentado/Pensionista: Acima de 05 Salários Mínimo – Não tem direito a Isenção (01 Pessoa)**

**PRE-REQUISITOS:**

- Ser proprietário, Compromissário ou Usufrutuário do imóvel do qual está requerendo a Isenção (o requerente deve obrigatoriamente morar no imóvel)
- Não possuir outro imóvel/terreno (mesmo que seja de alguma herança, em Itatiba ou qualquer outro município)
- Caso o requerente receba Pró-Labore, **NÃO TEM DIREITO A ISENÇÃO**
- Não possuir débitos com a Prefeitura
- Metragem do Imóvel permitido por Lei: **Área do Terreno até 300 m<sup>2</sup> e Área Construída até 150 m<sup>2</sup>**

**DOCUMENTOS:**

1. CÓPIA do RG e CPF do(s) Aposentado(s) ou Pensionista(s);
2. CÓPIA Comprovante de residência em nome do Proprietário, Compromissário ou Usufrutuário;
3. CÓPIA da Escritura Pública, Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis ou Contrato de Compra/Venda do Imóvel;
4. Extrato de recebimento do Benefício fornecido pelo INSS (retirar na agência ou on line) com o número do benefício (Não pode ser extrato bancário);
5. Se solteiro, CÓPIA da Certidão de nascimento;  
Se casado, CÓPIA da Certidão de Casamento;  
Se viúvo, CÓPIA do Atestado de Óbito do Cônjuge;  
Se separado ou divorciado, CÓPIA da Certidão de Casamento com Averbação da Separação;
6. Em caso de Procurador, apresentar CÓPIA da Procuração, CPF e RG do mesmo;
7. Requerimento Reexame (assinar campo) no caso da metragem ultrapassar o permitido
8. **Propriedades acima da metragem especificada, receberá visita da Assistência Social para elaboração do relatório Sócio-Econômico**
9. ***SE O CÔNJUGE TAMBÉM FOR APOSENTADO, O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS MESMOS DOCUMENTOS DO CONJUGE.***

**\* OS PEDIDOS PARA ISENÇÃO DO IPTU DEVERÃO ACONTECER NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE AGOSTO DE CADA ANO \***

**IMPORTANTE:** O requerimento contém uma declaração na qual o requerente se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas para a Municipalidade.

**HORÁRIO:** Das 09:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira

**Local:** Av. Luciano Consoline, 600 – Bairro Engenho – Itatiba/SP

**Secretaria de Finanças – Setor de IPTU – Contato:** (11) 3183-0775 / 3183-0745

